

DCV 116 – Teoria Geral do Direito Privado II
Prof. Cristiano de Sousa Zanetti
Material didático para a aula do dia 17.VIII.17
Tema: O plano da validade



Exercício

“Fato jurídico é o nome que se dá a todo fato do mundo real sobre o qual incide a norma jurídica. Quando acontece, no mundo real, aquilo que estava previsto na norma, esta cai sobre o fato, qualificando-o como jurídico; tem ele, então, existência jurídica. [...]. Em tese [...] o exame de qualquer fato jurídico deve ser feito em dois planos: primeiramente, é preciso verificar se se reúnem os elementos de fato para que ele exista (plano da [1]); depois, suposta a existência, verificar se ele passa a produzir efeitos (plano da [3]).

Sendo o negócio jurídico uma espécie de fato jurídico, também o seu exame pode ser feito nesses dois planos. Entretanto, e essa é a grande peculiaridade do negócio jurídico, sendo ele um caso especial de fato jurídico, já que seus efeitos estão na dependência dos efeitos que foram manifestados como queridos o direito, para realizar essa atribuição, exige que a declaração tenha uma série de [5], ou seja, exige que a declaração seja válida. Eis aí, pois, um plano para exame, peculiar ao negócio jurídico – o plano da [2], a se interpor entre o plano da [1] e o plano da [3].

Plano da [1], plano da [2] e plano da [3] são os três planos nos quais a mente humana deve sucessivamente examinar o negócio jurídico, a fim de verificar se ele obtém plena realização. [...].

*Se [...] tivermos em mente que [...] [4] é tudo aquilo de que algo mais complexo se compõe (pense-se nos [4] simples, ou puros, da química), que, por outro lado, [5] (de requirere, requerer, exigir) são condições, exigências, que se devem satisfazer para preencher certos fins, e finalmente, que [6] é tudo que concorre para determinado resultado, sem propriamente fazer parte dele, temos que o negócio jurídico, examinado no plano da [1], precisa de [4], para existir; no plano da [2], de [5], para ser válido; e no plano da [3] de [6] de eficácia, para ser eficaz” (JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antonio. *Negócio jurídico: existência, validade e eficácia*, 4ª ed., 6ª tir., São Paulo, Saraiva, 2008, pp. 23/30).*

O excerto acima transcrito foi reproduzido com a supressão de seis conceitos, identificados pelos símbolos [1], [2], [3], [4], [5] e [6]. Quais são os conceitos faltantes?